

**Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 02/08/1968, inscrita no CPF/MF sob o n.º 569.119.124-15, com Carteira de Identidade de n.º 1260941 - SSP-IPC/PB; **ALDENOR MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São José de Piranhas, Paraíba, maior, nascido em 13/05/1934, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.853.374-49, com Carteira de Identidade de n.º 465.782, SSP-IPC/PB; **ALDENOR MENDES FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de João Pessoa, Paraíba, menor, devidamente representado pelos seus genitores, nascido em 20/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.297.864-94, com Carteira de Identidade de n.º 3.825.427, SSDS-IPC/PB; e **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, brasileira, solteira, estudante, natural de João Pessoa, Paraíba, menor, devidamente assistida pelos seus genitores, nascida em 05/03/1994, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.913.064-23, com Carteira de Identidade de n.º 3.715.769, SSDS-IPC/PB, todos residentes e domiciliados à Av. Manoel Moraes, 500, 2001, Manaira, João Pessoa, Paraíba, CEP 58038-230, têm entre si, justo e contratado e na melhor forma de direito, a constituição de uma **SOCIEDADE LIMITADA**, observadas as disposições do contrato social a seguir delimitadas:

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula primeira - A Sociedade adota o tipo jurídico de **Sociedade Limitada**, regida pelas disposições legais aplicáveis e agirá sob a denominação de **MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**.

Cláusula segunda - A Sociedade tem a sua sede e foro em João Pessoa, Paraíba, com endereço na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 4840, Sala 409, Cabo Branco, João Pessoa, PB, CEP: 58.045-000, podendo abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, em qualquer parte do país ou do exterior, por deliberação de sua administração.

Cláusula terceira - A Sociedade tem por objeto social: a participação, na qualidade de acionista, sócia ou associada, em outras sociedades; e a administração e gerenciamento de empresas e bens próprios.

Cláusula quarta - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, iniciado quando do arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Quotas Sociais

Cláusula quinta - O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato, por meio de moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócia "A" **BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA**, integralizará 25% das quotas por meio de pagamento em moeda corrente nacional no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no ato de assinatura deste instrumento.

**Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Sócio "B" **ALDENOR MENDES**, integralizará 25% das quotas por meio de pagamento em moeda corrente nacional no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no ato de assinatura deste instrumento.

Sócio "C" **ALDENOR MENDES FILHO**, integralizará 25% das quotas por meio de pagamento em moeda corrente nacional no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no ato de assinatura deste instrumento.

Sócia "D" **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, integralizará 25% das quotas por meio de pagamento em moeda corrente nacional no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no ato de assinatura deste instrumento.. Sendo assim, a distribuição das quotas entre os sócios se apresentará da seguinte forma:

	Quotas	Valor – R\$	Percentual
Benedita das Mercês Lôbo Maia	25	2.500,00	25,00%
Aldenor Mendes	25	2.500,00	25,00%
Aldenor Mendes Filho	25	2.500,00	25,00%
Karla Philomena Mendes Lôbo Maia	25	2.500,00	25,00%
TOTAL	100	10.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sexta – As participações no capital social não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas, salvo com expressa e prévia aprovação dos demais sócios, sendo que a Sociedade em primeiro lugar e os demais sócios em segundo lugar, terão a preferência na aquisição, nas condições, desde já fixadas, como sendo aquelas previstas na cláusula vigésima quarta (24ª) deste contrato.

Cláusula sétima - O sócio que quiser transferir a sua participação ou parte dela, assim o comunicará, por escrito, a Sociedade e aos demais sócios, indicando o nome do pretendente à aquisição e às condições ajustadas; se ao término de 60 (sessenta dias), contados da data do recebimento da comunicação, a Sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver se manifestado ou exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-la ao pretendente indicado.

Parágrafo Único - O direito de preferência estabelecido neste artigo e no anterior não prevalecerá nas cessões e transferências realizadas entre ascendentes e descendentes, podendo estas serem efetuadas livremente, observada a legislação a respeito.

Cláusula oitava - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas participações no capital social em benefício de terceiros estranhos à Sociedade.

CAPÍTULO III - Da Administração

Cláusula nona - A administração da Sociedade será exercida, exclusivamente, pelo sócio **ALDENOR MENDES**, que usará de todos os poderes permitidos em lei e por este instrumento, para a realização do objeto social, inclusive para contratar financiamentos,

**Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

alienar bens imóveis, oferecer bens em garantia hipotecária e de penhor, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores.

Cláusula décima - É vedado aos administradores o uso da firma para a concessão de avais, fianças, aceites de mero favor, abonos ou quaisquer outros negócios estranhos ao objeto da Sociedade.

Cláusula décima primeira - O administrador fará jus a uma remuneração mensal, fixada de comum acordo entre os sócios.

Cláusula décima segunda - O administrador fica dispensado de prestar caução.

CAPÍTULO IV - Do Exercício Social

Cláusula décima terceira - O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula décima quarta - O resultado apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhes for dada pelos sócios, e quando distribuído será feito na proporção das cotas de cada um dos sócios no capital social, sendo que as distribuições poderão ser feitas em períodos menores, inclusive mensais.

CAPÍTULO V -- Das Deliberações dos Sócios - Reuniões

Cláusula décima quinta - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

Parágrafo Único - O instrumento de alteração deste contrato social assinado pela totalidade dos sócios dispensa a realização de reunião, mesma que a matéria seja de seu objeto.

Cláusula décima sexta - A reunião dos sócios será realizada pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado; bem como tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Cláusula décima sétima - A reunião dos sócios será convocada, por escrito, por qualquer um dos sócios, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia, solicitando a ciência do sócio convocado.

Parágrafo Único - Não se fazendo possível à convocação na forma do *caput* desta cláusula, far-se-á por anúncio publicado de acordo com a lei e quando assim ela exigir.

Cláusula décima oitava - A reunião dos sócios somente pode se realizar com a presença de titulares, ou de seus representantes legais, que representem no mínimo 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - O sócio pode ser representado na reunião, da mesma forma que em instrumento em que implique alteração deste contrato social, por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

Parágrafo Segundo – A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Cláusula décima nona - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social, para o caso de modificação deste contrato social, bem como para a transformação, fusão, cisão, incorporação desta Sociedade em outra, ou incorporação de outra sociedade, dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;

II - pelos votos correspondentes, no mínimo, 100% (cem por cento) do capital social, para o caso de designação e de destituição de administrador não sócio;

III - pelos votos correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social nos casos das demais deliberações em que não impliquem modificação deste contrato social, inclusive para fins de indicação, escolha e destituição de administrador sócio; e

IV - pelos votos da maioria dos presentes na reunião dos sócios, no caso de aprovação das contas da administração.

CAPÍTULO VI - Da Exclusão de Sócio e da Dissolução

Cláusula vigésima - Por decisão da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderão ser excluídos da Sociedade por justa causa, quando e na forma em que a lei autorizar, um ou mais sócios que, em virtude de atos de inegável gravidade, passam a por em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, por aviso escrito com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, para que querendo compareça e assim possa exercer o seu direito de defesa.

Cláusula vigésima primeira - Ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nessa ocasião, a sua liquidação e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula vigésima segunda - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula vigésima quarta (24ª) deste instrumento.

Cláusula vigésima terceira - A Sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, caso em que seus sucessores serão automaticamente admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou se não desejarem ingressar na Sociedade, poderão proceder à venda de suas quotas na forma prevista nas cláusulas sexta (6ª) e sétima (7ª) deste contrato, e seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na cláusula seguinte.

Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Cláusula vigésima quarta - Os haveres do sócio retirante, excluído, interdito, insolvente ou falecido, ou de seus sucessores, no caso de não permanecerem na Sociedade, serão apurados com base em balanço especial a ser levantado no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação e comprovação do evento perante a Sociedade, com apresentação, quando couber, de sentença, formal de partilha ou de alvará judicial, pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto para o levantamento do balanço, corrigidas monetariamente de acordo com o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO VII - Disposições Gerais e Foro de Eleição

Cláusula vigésima quinta - Caso alguma disposição do presente contrato venha ser julgada nula, inválida ou inaplicável, as demais permanecerão em inteiro vigor e validade, cabendo às partes procurar substituir o preceito da cláusula censurada por outro que expresse de forma mais próxima seu desiderato e alcance.

Cláusula vigésima sexta - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

João Pessoa, 10 de maio de 2010

Benedita das Mercês Lobo Maia
BENEDITA DAS MERCÊS LÓBO MAIA

ALDENOR MENDES
ALDENOR MENDES

ALDENOR MENDES FILHO
ALDENOR MENDES FILHO
(Representado pelo seu genitor)

Karla Philomena Mendes Lobo Maia
KARLA PHILOMENA MENDES LÓBO MAIA
(Assistida pelo seu genitor)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2010 SOB Nº: 28200828171
Protocolo: 10/028767-6, DE 28/07/2010
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO CARIBALDI
Av. Brasília Fica 40
Tambourantinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903
Recebido por seus representantes (s) de BENEDITA DAS
MERCÊS LÓBO MAIA (003342), ALDENOR MENDES (006701), KARLA
PHILOMENA MENDES LÓBO MAIA (013333) e representado por seu genitor,
em 10/05/2010 às 13:05:2010
Tabela de Imposto de Renda

CARTÓRIO CARIBALDI
ALDENOR MENDES
ALDENOR MENDES FILHO
KARLA PHILOMENA MENDES LÓBO MAIA

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 02/08/1968, inscrita no CPF/MF sob o n.º 569.119.124-15, com Carteira de Identidade de n.º 1260941 - SSP-IPC/PB; **ALDENOR MENDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São José de Piranhas, Paraíba, maior, nascido em 13/05/1934, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.853.374-49, com Carteira de Identidade de n.º 465.782, SSP-IPC/PB; **ALDENOR MENDES FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de João Pessoa, Paraíba, menor, devidamente representado pelos seus genitores, nascido em 20/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.297.864-94, com Carteira de Identidade de n.º 3.825.427, SSDS-IPC/PB; e **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 05/03/1994, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.913.064-23, com Carteira de Identidade de n.º 3.715.769, SSDS-IPC/PB, todos residentes e domiciliados à Av. Manoel Moraes, 500, 2001, Manaíra, João Pessoa, Paraíba, CEP 58038-230; únicos sócios da sociedade limitada denominada **MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º 25200529171 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.350.064/0001-00, resolvem alterar o contrato social conforme condições a seguir:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, passa a ser de R\$ 1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais), divididos em 12.470 (doze mil quatrocentos e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, havendo um aumento de R\$ 1.237.000,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ALDENOR MENDES**, acima qualificado, integralizará 12.370 (doze mil trezentas e setenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.237.000,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil reais), sendo R\$ 1.236.296,31 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), representados pela cessão e transferências que faz à sociedade, em definitivo, de imóveis de sua legítima propriedade, conforme abaixo, e R\$ 703,69 (setecentos e três reais e sessenta e nove centavos), em moeda corrente nacional:

A) Lote de terreno sob n.º "A", da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, que mede 60,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, limita-se pela frente com a BR-230, estrada que liga João Pessoa – Cabedelo, pelos fundos com o lote "B", lado direito com a V.L 02 e lado esquerdo com a V.L 03,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2014 00:03 SOB Nº 20140609458.
 PROTOCOLO: 140609458 DE 16/12/2014. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB140609458

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ficando de esquina, beneficiado com um prédio de nº 575, situado na BR-230, com a denominação de Edifício Holanda, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, na matrícula 6135, sob o nº de ordem R-09-6135 em data de 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

B) Lote de terreno sob nº "B", da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, que mede 24,40m de frente e fundos, por 60,00m de ambos os lados, limita-se pela frente com a V.L 03, pelos fundos com o lote V.L 02, lado direito com o lote "A" e lado esquerdo com os lotes C1 e C3, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, na matrícula 6136, sob o nº de ordem R-09-6136 em data de 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

C) Lote de terreno sob nº 09, da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, limita-se pela frente com a Rua 06, de um lado com a Av. 03, do outro lado com parte do Lote 10 e fundos com parte do Lote 08, lote este de esquina, medindo 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, no livro 08, folha 029, sob o nº de matrícula 000011, em 18/09/1973, de propriedade de Aldenor Mendes desde 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

D) Lote de terreno sob nº 10, da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, limita-se pela frente com a Rua 06, de um lado com o lote 09, do outro lado com o Lote 11 e fundos com parte do Lote 08, medindo 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, no livro 08, folha 029, sob o nº de matrícula 000011, em 18/09/1973, de propriedade de Aldenor Mendes desde 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

E) Lote de terreno sob nº 11, da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, limita-se pela frente com a Rua 06, de um lado com o lote 10, do outro lado com o Lote 12 e fundos com parte do Lote 13, medindo 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, no livro 08, folha 029, sob o nº de matrícula 000011, em 18/09/1973, de propriedade de Aldenor Mendes desde 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

F) Lote de terreno sob nº 12, da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, limita-se pela frente com a Rua 06, de um lado com o lote 11,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2014 00:03 SOB Nº 20140609458.
 PROTOCOLO: 140609458 DE 16/12/2014. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

www.radesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB140609458

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

do outro lado com AV. 02 e fundos com parte do Lote 13. Lote este de esquina medindo 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, no livro 08, folha 029, sob o nº de matrícula 000011, em 18/09/1973, de propriedade de Aldenor Mendes desde 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

G) Lote de terreno sob nº "C-3", da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, que mede 12,625m de frente e fundos, por 25,475m do lado esquerdo e 24,975m do lado direito; limitando-se pela frente com a Via Local 02, pelos fundos com o galpão de número 01, lado direito com o galpão nº 4 e lado esquerdo com o lote B, beneficiado com um galpão de nº 68, com área construída de 223,89062m², registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, na matrícula 6139, sob o nº de ordem R-05-6.139 em data de 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

H) Lote de terreno sob nº "C-4", da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, que mede 14,975m de frente e fundos, por 24,497m do lado esquerdo e 24,075m do lado direito; limitando-se pela frente com a Rua Projetada 02, pelos fundos com lote C-2, lado esquerdo com o lote C-3 e lado direito com os lotes 11 e 12, beneficiado com um galpão de nº 82, com área construída de 271,18437m², registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, na matrícula 6140, sob o nº de ordem R-05-6140 em data de 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

I) Lote de terreno sob nº "C-2", da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, que mede 14,975m de frente e fundos, por 35,925m de ambos os lados; limitando-se pela frente com a V.L. 03, pelos fundos com o galpão 04, lado direito com o lote C-1 e lado esquerdo com os lotes 09, 10 e 11, beneficiado com um galpão de nº 81, com área construída de 397,84937m², registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, na matrícula 6138, sob o nº de ordem R-13-6138 em data de 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

J) Lote de terreno sob nº "C-1", da quadra 03, do loteamento Jardim Gama, situado no município de Cabedelo/PB, que mede 12,625m de frente e fundos, por 35,025m de ambos os lados; limitando-se pela frente com a V.L. 03, pelos fundos com o galpão 03, lado direito com o lote de terreno B e lado esquerdo com o galpão 02, beneficiado com um galpão de nº 67, com área construída de 328,4652m², registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, na matrícula 6137, sob o nº de ordem R-13-6137 em data de 14/03/2003, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2014 00:03 SOB Nº 20140609458.
 PROTOCOLO: 140609458 DE 16/12/2014. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB140609458

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

K) Faixa de terras próprias, sob letra "C-1" da quadra "praia de Ponta de Campina" do município de Cabedelo – PB, que limita-se ao norte com o lote C-2, ao sul com o loteamento Jardim América, a leste com área escavada (lagoa), e a oeste com a faixa de domínio do D.N.E.R (BR-230), medindo ao norte 44,14m; ao sul segue com dois segmentos de 31,00m e 55,73m, a leste segue com três segmentos de 19,42m, 81,02m e 74,56m e a oeste segue com dois segmentos de 143,00m e 37,01m, totalizando uma área de 8.659,97m², registrada no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, com a matrícula 020099, em 22/04/2002, Livro 2-A2, folha 001, de propriedade de Aldenor Mendes desde 03/02/2004, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

L) Faixa de terras próprias, sob letra "C-2" da quadra "praia de Ponta de Campina" do município de Cabedelo – PB, que se limita ao norte com o lote "B", ao sul com o lote C-1, a leste com área escavada (lagoa), e a oeste com a faixa de domínio do D.N.E.R (BR-230), medindo ao norte 30,89m; ao sul 44,14m, a leste em três segmentos de 32,24m + 96,46m + 21,83m, e a oeste em dois segmentos, um de 99,46m e outro de 80,35m, totalizando uma área de 4.995,79m², registrada no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, com a matrícula 020099, em 22/04/2002, Livro 2-A2, folha 001, de propriedade de Aldenor Mendes desde 14/03/2006, pelo valor estimado de R\$ 186.666,66 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

M) Lotes de terreno sob números 01, 02 e 03 da quadra 06, e lote 01 da quadra 05, todos do Loteamento Areia Vermelha, no município de Cabedelo/PB, medindo o lote nº 01, 17,00m de frente e fundos, por 47,00m de comprimento de um lado e 41,00m de comprimento do outro lado, limita-se pela frente com a BR-230; fundos com o lote 03; de um lado com a Av. Alfredo Chaves e do outro lado com o lote 02; medindo o lote nº 02, 17,00m de frente e fundos, por 36,00m de comprimento de um lado e 41,00m de comprimento do outro lado, limita-se pela frente com a BR-230m fundos com o lote 03, de um lado com a Rua Santa Cavalcante e do outro lado com o lote 01; medindo o lote nº 03, 14,00m de frente e fundos, por 34,00m de ambos os lados, limita-se pela frente com a Avenida Alfredo Chaves, fundos com a Avenida Santa Cavalcante, de um lado com os lotes 01 e 02, e do outro lado com a Rua Sem Denominação; e o lote nº 01 da quadra 05, mede 14,00m de frente e fundos, por 34,10m de comprimento de ambos os lados, limita-se pela frente com a Avenida Alfredo Chaves, fundos com a Rua Santa Cavalcante, de um lado com a Rua "Sem Denominação e do outro lado com o lote 02, registrados respectivamente sob os números de Matrícula 17.617, 17.618, 17.619 e 17.620, sob os números de Ordens R-01-17.617, 17.618, 17.619 e 17.620, todos em data de 14/10/1999.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2014 00:03 SOB Nº 20140609458.
 PROTOCOLO: 140609458 DE 16/12/2014. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redeim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB140609458

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pelo valor de R\$ 146.419,64 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

N) Lote de terreno próprio na Praia do Poço, sob o nº 03 da quadra 05 do Loteamento Areia Vermelha, do Município de Cabedelo/PB, medindo 12,00m de frente e fundos, por 34,20m de comprimento do lado direito e 34,30m de comprimento do lado esquerdo, limita-se pela frente com a Av. Alfredo Chaves, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04 e fundos com a Avenida Projetada, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, no livro 3-F, folha 086, sob o nº de matrícula 002397, em 15/01/1975, pelo valor de R\$ 36.605,01 (trinta e seis mil seiscentos e cinco reais e um centavo).

O) Lote de terreno próprio na Praia do Poço, sob o nº 04 da quadra 05 do Loteamento Areia Vermelha, do Município de Cabedelo/PB, medindo 12,00m de frente e fundos, por 34,30m de comprimento do lado direito e 34,40m de comprimento do lado esquerdo, limita-se pela frente com a Av. Alfredo Chaves, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com o lote 05 e fundos com a Avenida Projetada, registrado no Cartório Figueiredo Dornelas, em Cabedelo/PB, no livro 3-F, folha 086, sob o nº de matrícula 002397, em 15/01/1975, pelo valor de R\$ 36.605,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social integralizado no montante de R\$ 1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais), representado por 12.470 (doze mil e quatrocentos e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, na forma acima descrita, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Handwritten signature and name: Karla Mendes

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Aldenor Mendes	12.395	99,40	1.239.500,00
Aldenor Mendes Filho	25	0,20	2.500,00
Karla Philomena Mendes Lôbo Maia	25	0,20	2.500,00
Benedita Das Mercês Lôbo Maia Mendes	25	0,20	2.500,00
Total	12.470	100	1.247.000,00

Todas as demais cláusulas e do seu primitivo contrato e alterações, que não colidam com as deste instrumento, continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2014 00:03 SOB Nº 20140609458.
PROTOCOLO: 140609458 DE 16/12/2014. NIRE: 25200529171.
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/12/2014

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

João Pessoa, 10 de novembro de 2014.

Aldenor Mendes
ALDENOR MENDES

Aldenor Mendes
ALDENOR MENDES FILHO
(Representado pelo seu genitor)

110609458

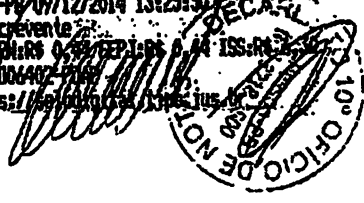
Benedita das Mercês Lobo
BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO
MAIA MENDES *maia*
meneses

Karla Filomena Mendes Lobo Maia
KARLA PHILOMENA MENDES
LÔBO MAIA



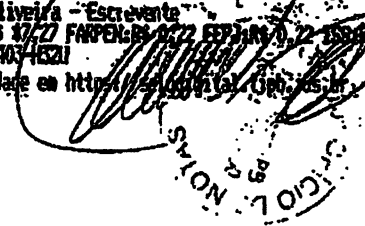
Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Ozorio
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3289-6200
www.decarlinto.com.br
Tribunal Registral do Estado da Paraíba

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
ALDENOR MENDES
BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES
Em testada verdade. João Pessoa - PB 09/12/2014 13:25:50
Odilon Barbosa de Oliveira - Escrivente
(2014-114187)ENL:RS 14,54 FAPEN:RS 072 ESP:PA 9,12 ISS:RS 3,15
SELO DIGITAL: A4006401-UM9, A4006402-UM9
Confira a autenticidade em <https://www.redejam.gov.br>



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Ozorio
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3289-6200
www.decarlinto.com.br
Tribunal Registral do Estado da Paraíba

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA
Em testada verdade. João Pessoa - PB 09/12/2014 13:25:51
Odilon Barbosa de Oliveira - Escrivente
(2014-114188)ENL:RS 12,27 FAPEN:RS 072 ESP:PA 9,12 ISS:RS 3,15
SELO DIGITAL: A4006403-UM9
Confira a autenticidade em <https://www.redejam.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2014 00:03 SOB Nº
20140609458.
PROTOCOLO: 140609458 DE 16/12/2014. NIRE: 25200529171.
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/12/2014

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redejam.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB140609458

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
RERRATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES, brasileira, casada pelo regime de separação obrigatória de bens, do lar, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 02/08/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 569.119.124-15, com Carteira de Identidade de nº 1260941 - SSP-IPC/PB; **ALDENOR MENDES**, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, empresário, natural de São José de Piranhas, Paraíba, maior, nascido em 13/05/1934, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.853.374-49, com Carteira de Identidade de nº 465.782, SSP-IPC/PB; **ALDENOR MENDES FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de João Pessoa, Paraíba, menor, devidamente assistido pelos seus genitores, nascido em 20/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.297.864-94, com Carteira de Identidade de nº 3.825.427, SSDS-IPC/PB; e **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 05/03/1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.913.064-23, com Carteira de Identidade de nº 3.715.769, SSDS-IPC/PB, todos residentes e domiciliados à Av. Manoel Moraes, 500, 2001, Manaira, João Pessoa, Paraíba, CEP 58038-230; únicos sócios da sociedade limitada denominada **MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25200529171 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.064/0001-00, resolvem rerratificar o aditivo registrado em 20/11/2015, nas cláusulas primeira, segunda e terceira, leia-se:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era de R\$ 1.247.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil reais), divididos em 12.470 (doze mil, quatrocentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, passa a ser de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), divididos em 31.100 (trinta e uma mil e cem) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, havendo um aumento de R\$ 1.863.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ALDENOR MENDES**, acima qualificado, integralizará mais 18.630 (dezoito mil, seiscentos e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, configurando um aumento de R\$ 1.857.165,87 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), representados pela cessão e transferências que faz à sociedade, em definitivo, de imóveis de sua legítima propriedade, conforme abaixo discriminados, e mais R\$ 5.834,13 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), em moeda corrente nacional.

1) Casa nº 86, situada a Rua Riachuelo, no município de João Pessoa/PB, construída de tijolos, taipa e coberto de telhas, edificada em terreno medindo 14,80m de frente e fundos,

Handwritten signatures and notes:
Kara Mendes
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600198617. NIRE: 25200529171.
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - RPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/04/2016
www.redesin.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

frente e fundos, por 56,00m dos lados, limita-se do lado direito com a casa nº 74, lado esquerdo com a casa nº 96, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-BG1, folha 193, sob o nº de ordem R-2-22.275 em data de 19/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 55.517,82 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

2) Prédio nº 580, situado a Avenida Duarte da Silveira, no município de João Pessoa/PB, construído em alvenaria de tijolo, concreto, cimento armado e coberto de telhas e lajes, estilo moderno, com dois pavimentos, tendo no pavimento térreo varanda de frente, garagem pelo lado esquerdo, passagem do lado esquerdo, contendo sala de estar, sala de jantar, varanda pelo lado direito, escadaria de acesso ao pavimento superior, sala de copa, passagem interna, gabinete sanitário completo, cozinha, quarto, despensa e terraço nos fundos, no pavimento superior contém três dormitórios, dois gabinetes sanitários, passagem interna, escadaria, rouparia, armários embutidos. na parte externa do prédio contém um quarto para empregados com WC, instalações de água, luz e saneamento, recuado do alinhamento, edificado em terreno próprio medindo 12,00m de frente, 8,50m de fundos, por 35,00m de comprimento do lado direito, tendo ai uma reentrância em direção ao nascente, com 3,50m e daí em direção aos fundos mais 5,00m de extensão e 40,00m do lado esquerdo, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-AN, folha 235, sob o nº de ordem R-3-11.935 em data de 22/04/1986, pelo valor estimado de R\$ 97.156,18 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).

3) Casa nº 384, situada a Rua João Amorim, Centro, no município de João Pessoa/PB, construída em alvenaria de tijolos e coberta de telhas, contendo 02 terraços, 04 quartos, gabinete, sala de jantar/estar, copa, cozinha, banheiro completo, área de serviço, quarto de empregada e wc. edificada em terreno foreiro aos herdeiros de José de Barros Moreira, correspondente aos lotes sob nº 09 e 10, medindo ao todo 24,00m de largura na frente e fundos, por 26,30m de comprimento de um lado e 25,80m do outro lado. toda murada, limitando-se na frente com a rua de sua situação, lado direito com a casa 366, lado esquerdo com a casa 404 e fundos com terreno de terceiros, registrada no Carlos Ulysses Serviço Notarial, em João Pessoa/PB, sob o nº de matrícula 49914, pelo valor estimado de R\$ 48.578,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos).

4) Casa Comercial nº 98, situada a Rua Maciel Pinheiro, Varadouro, no município de João Pessoa/PB, construída em alvenaria e coberta de telhas, com um pavimento térreo

Koulo Mendes
AMM 005

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

e outro superior e mais uma sobreloja, edificada em terreno foreiro aos herdeiros, de João Santos Coelho, medindo 13.00m de largura na frente e nos fundos, por 40,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se do lado direito com o prédio nº 110, lado esquerdo com o prédio nº 88 e fundos com parte dos prédios nº 17 e nº 05, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-R, folha 30, sob o nº de ordem R-10-5.130, em data de 19/10/2001, pelo valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5) Prédio nº 503, situado a Rua Duarte Lima, no município de João Pessoa/PB, construído de tijolos e coberto de telhas, contendo sala, três quartos, uma despensa, WC banheiro interno, sala de copa, cozinha, corredor, WC banheiro externo, lavanderia e área de serviço e um quarto de empregada nos fundos, com área construída de 106,00m², edificado em terreno próprio medindo 6,20m de largura na frente e nos fundos, por 33,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a rua de sua situação; lado direito com o prédio nº 86; lado esquerdo com o prédio nº 100; e fundo com o prédio nº 96, que faz frente com a Rua Riachuelo, registrado no Cartório Eunápio Torres, em João Pessoa/PB, sob o nº de matrícula 69.302, sob o nº de ordem R-1-69.302 em data de 23/02/2005, pelo valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

6) Sala sob o nº 409, Tipo "G", do Edifício Empresarial Imperator, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 4.840, esquina com a Rua Manoel C. de Souza, no município de João Pessoa/PB, contendo: sala, espera e WCB, com área privativa de 35,41m²; área de uso comum de 14,32m²; área global de 49,73m²; fração ideal de 1,97% e cota ideal do terreno de 19,70m², registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-AM, folha 76, sob o nº de ordem R-6-11.476, em data de 15/05/1996, pelo valor estimado de R\$ 26.775,39 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

7) Casa nº 83 antiga nº 85, situada a Avenida João Maurício, no município de João Pessoa/PB, edificada em terreno foreiro medindo 6,00m de frente e fundos, por 37,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se do lado direito com a casa nº 79 e do lado esquerdo com a casa nº 85, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-CO, folha 13, sob o nº de ordem AV-4-42.150 em data de 08/09/2006, pelo valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8) Prédio nº 160, situado a Rua Miguel Couto, Centro, no município de João Pessoa/PB, edificado em terreno medindo 6,50m de largura na frente e nos fundos, por 22,00m de comprimento de ambos os lados, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-C11, folha 220, sob o nº de ordem R-2-39.065 em data de 26/08/1998, pelo valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

9) Prédio nº 870, situado a Avenida Eptácio Pessoa, no município de João Pessoa/PB, edificado em terreno próprio medindo 20,00m de largura na frente e nos fundos, por 66,00m de comprimento de ambos os lados, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-BP, folha 64, sob o nº de ordem R-2-27.368 em data de 05/09/2000, pelo valor estimado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

10) Casa sob o nº 1010, situada na Av. Eptácio Pessoa, no município de João Pessoa/PB, em terreno próprio medindo 16,96m de largura na frente e nos fundos, por 51,50m de comprimento de ambos os lados, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, objeto do Registro R-2-57.966, da Matrícula 57.966, em data de 23/05/2003, pelo valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

11) Prédio nº 300, situado no Parque Solon de Lucena, esquina com a Rua Rodrigues de Carvalho, no bairro centro, no município de João Pessoa/PB, construído de tijolos, concreto e cimento armado e coberto de telhas e lajes, recuado do alinhamento, com 03(três) pavimentos, contendo no pavimento térreo salão, dois lavabos, copa, escada de serviço e depósito; no primeiro pavimento contem salão, dois lavabos, central telefônica, controle e escada de serviço e no segundo pavimento contém salão, almoxarifado, dois lavabos, pérgula e escada de serviço, instalações de água, luz e saneamento, com área construída de 843,30m², edificado em terreno próprio medindo 26,00m de largura na frente e nos fundos, por 26,00m de comprimento de um lado e 23,00m de comprimento do outro lado, registrada no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-AY, folha 143, sob o nº de ordem R-9-17.374, em data de 19/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 250.238,27 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

12) Prédio nº 151, situado a Rua Dr. Reinaldo Tavares de Melo, no Jardim Oceania II, no município de João Pessoa/PB, edificado em terreno medindo 26,00m da largura na frente e nos fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, registrado no Eunápio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

María de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-AS1, folha 42, sob o nº de ordem R-6-14.277, em 28/07/1998, pelo valor estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

13) Lote de terreno próprio sob nº 16, da Quadra 144, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados: limitando-se pela frente com a Av. 28; a direita com o lote 15; a esquerda com o lote 17; e fundos com o lote 08, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-CU, folha 169, sob o nº de ordem R-3-45.949, em data de 22/09/2005, pelo valor estimado de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

14) Lote de terreno próprio sob nº 18, da Quadra 144, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados: limitando-se pela frente com a Av. 28; a direita com o lote 17; a esquerda com o lote 19; e fundos com o lote 06, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-CU, folha 170, sob o nº de ordem R-3-45.951, em data de 22/09/2005, pelo valor estimado de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

15) Lote de terreno próprio sob nº 19, da Quadra 144, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Av. 28; a direita com o lote 18; a esquerda com o lote 20; e fundos com o lote 05, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-CU1, folha 170, sob o nº de ordem R-3-45.950, em data de 22/09/2005, pelo valor estimado de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

16) Lote de terreno próprio sob nº 18, da Quadra 112, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de frente e fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Av. 28; do lado direito com o lote 17; do lado esquerdo com o lote 19 e nos fundos com o lote 06, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, na matrícula nº 50.465, sob o nº de ordem R-2-50.465, em data de 08/11/2005, pelo valor estimado de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc: 2644725. Data: 10/03/2025 10:18. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 26/06/2023 16:32. Validação: B8F9.712B.408F.14EC.8819.656C.76BD.6CB9.

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17) Lote de terreno próprio sob nº 20, da Quadra 112, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de frente e fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Av. 28; do lado direito com o lote 19; do lado esquerdo com o lote 21 e nos fundos com o lote 04, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, na matrícula nº 50.467, sob o nº de ordem R-2-50.467, em data de 08/11/2005, pelo valor estimado de R\$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

18) Lote de terreno próprio sob nº 19, da Quadra 112, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de frente e fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se ela frente com a Av. 28; do lado direito com o lote 18; do lado esquerdo com o lote 20 e nos fundos com o lote 05, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, na matrícula nº 50.466, sob o nº de ordem R-2-50.466, em data de 08/11/2005, pelo valor estimado de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

19) Lote de terreno próprio sob nº 10, da Quadra 99, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 14,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-D, folha 51, sob o nº de ordem R-3-951, em data de 19/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 4.857,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

20) Lotes de terreno próprio sob nº 1, 2 e 3, da Quadra 115, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, o lote 1 mede 14,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados e os lotes 2 e 3 medem cada um 12,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-D, folha 46, sob o nº de ordem R-2-946, em data de 24/07/1984, pelo valor estimado de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais).

21) Prédio nº 234, situado no Parque Solon de Lucena, centro, no município de João Pessoa/PB, construído de tijolos e coberto de telhas, oitões livres, recuado do alinhamento, balustre de frente, com sala de jantar, visita, cozinha, no andar superior com instalações de água, luz e saneamento, em terreno próprio medindo mais ou menos 10,00m de frente e fundos correspondente, registrado no Carlos Ulysses Serviço Notarial, em João

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pessoa/PB, no livro 2-A, folha 204, sob o nº de ordem 204, em data de 13/02/1976, pelo valor estimado de R\$ 249.830,19 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos).

22) Lote de terreno próprio sob nº 05, da Quadra 90, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 15,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se de um lado com o lote 02, do outro lado com o lote nº 06 e fundos com o lote nº 04, lado par, distando 20,00m da esquina mais próxima, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-F, folha 43, sob o nº de ordem R-2-1.543, em data de 24/07/1984, pelo valor estimado de R\$ 4.857,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

23) Lote de terreno próprio sob nº 03, da Quadra 90, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 15,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua 04, lado direito com o lote nº 05, lado esquerdo 01 e fundos com o lote nº 06, lado par, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-C, folha 168, sob o nº de ordem R-3-768, em data de 24/07/1984, pelo valor estimado de R\$ 4.857,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

24) Lote de terreno próprio sob nº 10, da Quadra 104, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 14,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se na frente com a Av. 28, do lado direito com a Av. 28, lado esquerdo com o lote nº 11, e nos fundos com os lotes nº 09, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-D, folha 157, sob o nº de ordem R-3-1.057, em data de 19/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 4.857,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

25) Lote de terreno nº 08, da Quadra 71, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 15,00m de largura na frente e nos fundos, por 50,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Projetada, lado direito com o lote nº 07, lado esquerdo com o lote nº 09 e fundos com o lote nº 05, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pessoa/PB, no livro 2-Q, folha 129, sob o nº de ordem R-3-4.929, em data de 10/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 3.535,44 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

26) Lote de terreno nº 08, da Quadra 91, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 14,00m de largura na frente e nos fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Projetada, lado direito com a Rua Projetada, lado esquerdo com o lote 09 e fundos com o lote 07, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-P, folha 262, sob o nº de ordem R-3-4.762, em data de 10/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 3.535,44 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

27) Lote de terreno nº 09, da Quadra 91, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de largura na frente e nos fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Projetada, lado direito com o lote 08, lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 06, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-P, folha 263, sob o nº de ordem R-3-4.762, em data de 10/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 3.535,45 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

28) Lotes de terreno próprio nº 12 e 13, da Quadra 103, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo cada lote 12,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados, registrados no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-C, folha 131, sob o nº de ordem R-4-731, em data de 19/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 9.715,60 (nove mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

29) Lote de terreno próprio nº 10, da Quadra 103, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, em Tambaú, no município de João Pessoa/PB, medindo 14,00m de largura na frente e nos fundos, por 39,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua 27, lado direito com a Rua 26, lado esquerdo 11 e fundos com o lote nº 09, lado ímpar, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-C, folha 109, sob o nº de ordem R-3-709, em data de 10/09/2003, pelo valor estimado de R\$ 4.857,80 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

30) Prédio nº 263, situado no Parque Solon de Lucena, centro, no município de João Pessoa/PB, construído de tijolos e coberto de telhas, com dois pavimentos, contendo no térreo três circulações, sala de estar, jantar, cozinha, três quartos, quarto de empregada, WC, área de serviço, com uma porta e três janelas de frente, doze portas internas e duas portas externas, no primeiro pavimento contem sala, quatro quartos, duas circulações, com três janelas de frente e três janelas de fundos, e nove portas internas, em terreno medindo 7,10m de largura na frente, 5,30m de largura nos fundos, por 26,65m de comprimento do lado direito e 27,45m de comprimento do lado esquerdo, na parte térrea, e na parte superior mede, 7,35m de largura na frente, 5,80m de largura nos fundos, por 15,05m de comprimento do lado direito e 16,25m de comprimento do lado esquerdo, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-G, folha 202, sob o nº de ordem AV-20-2.002, em data de 29/07/2008, pelo valor estimado de R\$ 191.528,21 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

31) Lote de terreno próprio sob nº 17, da Quadra 112, do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, no município de João Pessoa/PB, medindo 12,00m de frente e fundos, por 32,00m de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Av. 28; do lado direito com o lote 16; do lado esquerdo com o lote 18 e nos fundos com o lote 07, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, na matrícula nº 50.464, sob o nº de ordem R-2-50.464, em data de 08/11/2005, pelo valor estimado de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

32) Loja sob o nº 101, Tipo "A", do Edifício Empresarial Imperator, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 4.840, esquina com a Rua Manoel C. de Souza, no município de João Pessoa, contendo: um salão, WC masculino e feminino, copa, com área privativa de 189,12m²; área de uso comum de 76.605m²; área real global de 265,725m²; fração ideal de 10,54% e cota ideal do terreno de 105,40m², registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-AM, folha 76, sob o nº de ordem AV-4-11.476, em data de 29/01/1996, pelo valor estimado de R\$ 26.775,39 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

33) Loja sob o nº 201, Tipo "B", do Edifício Empresarial Imperator, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 4.840, esquina com a Rua Manoel C. de Souza, no município de João Pessoa/PB, contendo: sala espera e WCB, com área privativa de 38,36m²; área de uso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

comum de 15,54m²; área global de 53,92m²; fração ideal de 2,14% e cota ideal do terreno de 21,40m², registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-AM, folha 76, sob o nº de ordem AV-4-11.476, em data de 29/01/1996, pelo valor estimado de R\$ 26.775,39 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nova centavos).

34) Casa residencial sob nº 690, situada a Avenida Almirante Tamandaré, no município de João Pessoa/PB, construído de tijolos e coberta de telhas, com dois terraços, três quartos, sala de jantar, cozinha, WC, lavanderia, quarto e WC de empregada, em terreno foreiro medindo 10,00m de frente, por 50,00m de fundos, limitando-se do lado direito com a casa 700, lado esquerdo com a casa 680, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, no livro 2-BR, folha 290, sob o nº de ordem AV-7-28.990, em data de 02/12/1997, pelo valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social integralizado no montante de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), representado por 31.100 (trinta e um mil e cem) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, neste ato, na forma acima descrita, pelos sócios, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Aldenor Mendes	31.025	99,76	3.102.500,00
Aldenor Mendes Filho	25	0,08	2.500,00
Karla Philomena Mendes Lôbo Maia	25	0,08	2.500,00
Benedita Das Mercês Lôbo Maia Mendes	25	0,08	2.500,00
Total	31.100	100	3.110.000,00

Todas as demais cláusulas e do seu primitivo contrato e alterações, que não colidam com as deste instrumento, continuam em vigor.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
 PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600198617. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 27/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 12.350.064/0001-00 - NIRE: 25200529171

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10º CARTÓRIO

Aldenor Mendes
ALDENOR MENDES

11º CARTÓRIO

Benedita das Mercês Lobo maia
BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MENDES
MAIA MENDES

6º OFÍCIO

Aldenor Mendes Filho
ALDENOR MENDES FILHO
(Assistido pelo seu genitor)

Karla Philomena Mendes Lobo Maia
KARLA PHILOMENA MENDES
LÔBO MAIA

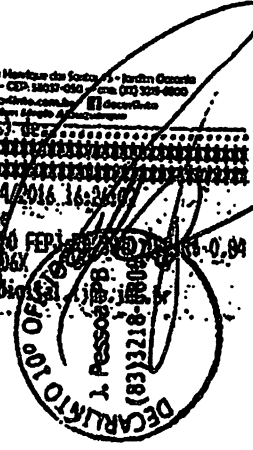
10º CARTÓRIO

Aldenor Mendes
ALDENOR MENDES
(Assistindo seu filho: Aldenor Mendes Filho)



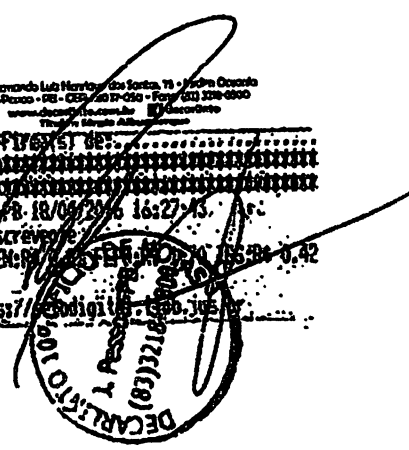
Rua Fernando Luís Henrique de Souza, 11 - Jardim Guarani
14090-000 - PB - CEP: 14090-000 - Fone: (11) 339-8800
www.decarlinto.com.br

Reconhecido por assinatura (s) Físicas de:
ALDENOR MENDES
BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES
En: test. da Verdade: João Pessoa - PB, 18/04/2016, 16:24:07
Priscila Maria Reis de Lina - Escrevente
(2016-029053)EML-RP 16.98-FAPEN-RP 0.10-FEP-18/04/2016-16:24:07
SELO DIGITAL: ADE32236-1112, ADE32237-1068
Confira a autenticidade em <https://selodigital.com.br>



Rua Fernando Luís Henrique de Souza, 11 - Jardim Guarani
14090-000 - PB - CEP: 14090-000 - Fone: (11) 339-8800
www.decarlinto.com.br

Reconhecido por assinatura (s) Físicas de:
KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA
En: test. da Verdade: João Pessoa - PB, 18/04/2016, 16:27:43
Priscila Maria Reis de Lina - Escrevente
(2016-029053)EML-RP 16.98-FAPEN-RP 0.10-FEP-18/04/2016-16:27:43
SELO DIGITAL: ADE32242-1028
Confira a autenticidade em <https://selodigital.com.br>



Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

João Pessoa - PB, 27/04/2016



Resp. p/ impressão: JOÃO BARBOSA
Reconhecido p/ SENELHANÇA de:
ALDENOR MENDES FILHO
En: testeaunho & da Verdade: 27/04/2016
Selo Digital: ADE32244-RL05 www.eunapolis.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 14:40 SOB Nº 20160075335.
PROTOCOLO: 160075335 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600198617. NIRE: 25200529171.
MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - - KPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 27/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171****4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALDENOR MENDES, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, empresário, natural de São José de Piranhas, Paraíba, maior, nascido em 13/05/1934, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.853.374-49, com Carteira de Identidade de n.º 465.782, SSP-IPC/PB; **BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES**, brasileira, casada pelo regime de separação obrigatória de bens, do lar, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 02/08/1968, inscrita no CPF/MF sob o n.º 569.119.124-15, com Carteira de Identidade de n.º 1260941 - SSP-IPC/PB; **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 05/03/1994, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.913.064-23, com Carteira de Identidade de n.º 3.715.769, SSDS-IPC/PB, e **ALDENOR MENDES FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascido em 20/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.297.864-94, com Carteira de Identidade de n.º 3.825.427, SSDS-IPC/PB, todos residentes e domiciliados à Av. Manoel Moraes, 500, 2001, Manaíra, João Pessoa, Paraíba, CEP 58038-230; únicos sócios da sociedade limitada denominada **MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º 25200529171 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.350.064/0001-00, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme condições a seguir:

1 - O sócio **ALDENOR MENDES**, acima qualificado, integralizará mais 3.401 (três mil, quatrocentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, configurando um aumento de R\$ 340.016,08 (trezentos e quarenta mil e dezesseis reais e oito centavos), representados pela cessão e transferências que faz à sociedade, em definitivo, de imóveis de sua legítima propriedade, conforme abaixo discriminados, e mais R\$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos), em moeda corrente nacional.

a) Prédio nº 1.090 situado a Avenida Epitácio Pessoa, no município de João Pessoa/PB, contendo no térreo rampa de elevação, sala de estar, jogos, bar, área de circulação, banheiro social, três quartos de empregados e garagem e no pavimento superior contem terraço, sala de música, sala de jantar, copa, dispensa, cozinha área de serviço, três banheiros, seis quartos, área livre e hall, edificado em terreno próprio, medindo 54m,00 de largura na frente, 64m,00 de largura nos fundos, por 70m,00 do lado esquerdo e do lado direito com 50m,00, um segmento de 10m,00 daí mais 20m,00 até encontrar a linha dos fundos, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, sob a matrícula de nº 84.980, pelo valor estimado de R\$ 280.016,08 (duzentos e oitenta mil, dezesseis reais e oito centavos).

b) Lote de Terreno Próprio sob nº 148, situado a Avenida Júlia Freire, no bairro da Torre, no município de João Pessoa/PB, medindo 64m,00 de largura na frente e nos fundos por 55m,00 de comprimento de ambos os lados, registrado no Eunápio Torres Serviço Notarial e Registral, em João Pessoa/PB, sob a matrícula de nº 84.981, pelo valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:02 SOB Nº 20181102099.
 PROTOCOLO: 181102099 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804498330. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/10/2018
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2 – Com a integralização descrita na cláusula anterior, o capital social integralizado no valor de R\$ 3.450.100,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil e cem reais), está representado por 34.501 (trinta e quatro mil quinhentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

3 - O sócio **ALDENOR MENDES** cede e transfere, por venda, a sócia **BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES**, 320 (trezentas e vinte) quotas do capital social, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, correspondentes a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), pagos com créditos que o sócio cedente possui junto a sócia adquirente, pelo que a sociedade e os quotistas concedem mutuamente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

4 - O sócio **ALDENOR MENDES** cede e transfere, por venda, a sócia **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, 16.880 (dezesesseis mil oitocentas e oitenta) quotas do capital social, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, correspondentes a R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), que serão pagas no prazo de 120 (cento e vinte) meses.

5 - O sócio **ALDENOR MENDES** cede e transfere, por venda, ao sócio **ALDENOR MENDES FILHO**, 16.880 (dezesesseis mil oitocentas e oitenta) quotas do capital social, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, correspondentes a R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), que serão pagas no prazo de 120 (cento e vinte) meses.

6 – Alterar a cláusula décima quarta do Contrato Social original, que passará a ter seguinte teor: O resultado apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhes for dada pelos sócios. A distribuição pode ser de forma desproporcional à participação de cada um dos sócios no capital social, sendo que as distribuições poderão ser feitas inclusive em períodos mensais.

Parágrafo Primeiro – Os resultados quando positivos serão distribuídos aos sócios na proporção de 70% (setenta por cento), para o sócio **ALDENOR MENDES**, 14% (quatorze por cento), para o sócio **ALDENOR MENDES FILHO**, 14% (quatorze por cento), para a sócia **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, e 2% (dois por cento), para a sócia **BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES**.

Parágrafo Segundo – No caso de falecimento de um dos sócios, a distribuição dos lucros passará a ser de forma igual para os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – Até a total quitação da dívida dos Sócios **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA** E **ALDENOR MENDES FILHO**, contraídas com **ALDENOR MENDES** em função da compra de parte de suas quotas, o lucro que será distribuído para cada um dos compradores, deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para quitação da dívida contraída nas cláusulas 4 e 5 do presente contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:02 SOB Nº 20181102099.
 PROTOCOLO: 181102099 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804498330. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/10/2018
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7 - No caso de falecimento do Sócio Administrador, a administração da sociedade, passará a ser exercida pelos três sócios remanescentes, sempre assinando em conjunto.

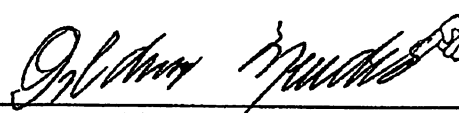
8 – Ocorrendo a situação descrita na cláusula 7 anterior, as permissões descritas na Cláusula nona do contrato social original, somente poderão ser exercidas com a assinatura dos três sócios, conjuntamente, principalmente para o caso de alienação, ou qualquer outra forma de desfazimento de patrimônio imobiliário de propriedade da empresa.


9 - **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – Todos os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e do seu primitivo contrato e alterações, que não colidam com as deste instrumento, continuam em vigor.

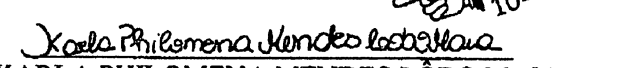
E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Pessoa, 16 de outubro de 2018.


 ALDENOR MENDES
 Decarilinto
 10º Ofício


 ALDENOR MENDES FILHO
 Decarilinto
 10º Ofício


 BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES
 Decarilinto
 10º Ofício


 KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA
 Decarilinto
 10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:02 SOB Nº 20181102099.
 PROTOCOLO: 181102099 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804498330. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/10/2018
 www.redesim.pb.gov.br

Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas
Como com a gente:

Rua Fernando Luís Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3210-6500
www.decarlinto.com.br @decarlinto
Titular Sérgio Albuquerque

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a seguinte assinatura:

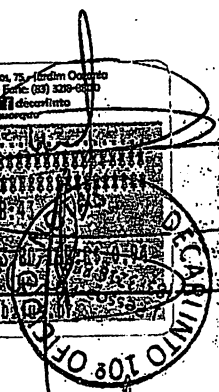
ALDENOR MENDES JUNIOR

BENEDITA DOS REIS MERCEDES DO NASCIMENTO

Carla Philomena Mendes Lodo de Maia

2018-0805583 ENULTR-897488 FARPEN-89-228-LEI-10

SELO DIGITAL ANP 94239-878



Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas
Como com a gente:

Rua Fernando Luís Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3210-6500
www.decarlinto.com.br @decarlinto
Titular Sérgio Albuquerque

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a seguinte assinatura:

CARLA PHILOMENA MENDES LODO DE MAIA

2018-0805583 ENULTR-897488 FARPEN-89-228-LEI-10

SELO DIGITAL ANP 94239-878



Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas
Como com a gente:

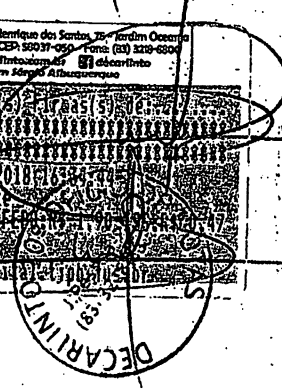
Rua Fernando Luís Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3210-6500
www.decarlinto.com.br @decarlinto
Titular Sérgio Albuquerque

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a seguinte assinatura:

ALDENOR MENDES JUNIOR

2018-0805583 ENULTR-897488 FARPEN-89-228-LEI-10

SELO DIGITAL ANP 94239-878




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:02 SOB Nº 20181102099.
 PROTOCOLO: 181102099 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804498330. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/10/2018
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171****5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALDENOR MENDES, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, empresário, natural de São José de Piranhas, Paraíba, maior, nascido em 13/05/1934, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.853.374-49, com Carteira de Identidade de n.º 465.782, SSP-IPC/PB; **BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES**, brasileira, casada pelo regime de separação obrigatória de bens, do lar, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 02/08/1968, inscrita no CPF/MF sob o n.º 569.119.124-15, com Carteira de Identidade de n.º 1260941 - SSP-IPC/PB; **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascida em 05/03/1994, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.913.064-23, com Carteira de Identidade de n.º 3.715.769, SSDS-IPC/PB, e **ALDENOR MENDES FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de João Pessoa, Paraíba, maior, nascido em 20/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.297.864-94, com Carteira de Identidade de n.º 3.825.427, SSDS-IPC/PB, todos residentes e domiciliados à Av. Manoel Moraes, 500, 2001, Manaira, João Pessoa, Paraíba, CEP 58038-230; únicos sócios da sociedade limitada denominada **MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida a Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4840, Sala 409, Cabo Branco, João Pessoa, CEP 58.045-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º **25200529171** e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.350.064/0001-00**, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme condições a seguir:

1 – Alterar a cláusula nona do Contrato Social original, que passará a ter o seguinte teor:

Cláusula nona - A administração da Sociedade será exercida, exclusivamente, pela sócia **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA**, que usará de todos os poderes permitidos em lei e por este instrumento, para a realização do objeto social, podendo, isoladamente, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos de locação, distratos e aditivos, assinar recibos de venda de veículos, operar em bancos, abrir e encerrar contas, aplicar e resgatar investimentos, emitir cheques, fazer transferências, solicitar e receber senhas para operações via internet, solicitar e receber extratos de todo tipo de conta em qualquer instituição financeira, enfim, tomar todas as medidas para o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo único – São necessárias as assinaturas dos sócios: **KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA; BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES** e **ALDENOR MENDES FILHO**, para as seguintes operações: 1) Alienação ou qualquer outra forma de desfazimento de patrimônio imobiliário de propriedade da sociedade, inclusive para assinatura de contratos de compra e venda de imóveis e escrituras; 2) Nomeação de procuradores; 3) Oferecimento de bens em qualquer tipo de garantia; 4) Contratação de empréstimos ou financiamentos em nome da sociedade.

2 - **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 08:44 SOB N° 20203670442.
 PROTOCOLO: 203670442 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000752100. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br

MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.350.064/0001-00 – NIRE: 25200529171
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3 - Todas as demais cláusulas e do seu primitivo contrato e alterações, que não colidam com as deste instrumento, continuam em vigor.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2020.

4º OFÍCIO

ALDENOR MENDES
 ALDENOR MENDES

4º OFÍCIO

Benedita das Mercês Lôbo Maia Mendes
 BENEDITA DAS MERCÊS LÔBO MAIA MENDES

4º OFÍCIO

Aldenor Mendes Filho
 ALDENOR MENDES FILHO

4º OFÍCIO

Karla Filomena Mendes Lôbo Maia
 KARLA PHILOMENA MENDES LÔBO MAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 08:44 SOB Nº 20203670442.
 PROTOCOLO: 203670442 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000752100. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br

TRAVASSOS
 4º TABELADATO DE NOTAS
 Av. Nogueira, 366 - Tambá - CEP: 58.039-100 - João Pessoa - PB
 Tel.: (053) 3221-2478 / 3241-9439 - cartorio@travassos.com.br - www.travassos.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-004876
 Reconheço por este instrumento a assinatura de:
ALDENOR MENDES FILHO *****
KARLA PHILOMENA MENDES LOBO MAIA *****
 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020. João Pessoa - PB, 13/02/2020.
 ENCL: RS20-44-CEP, RS4-08-CARPEN, RS0-60-155, RS1-027
SELO DIGITAL: AJU45723-IPNT, AJU45724-NTXX
 Confira a autenticidade no endereço <http://portalodigital.jpb.jus.br>



Moniky de Aguiar Freitas
 Escrevente

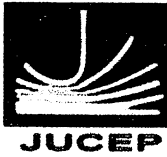
TRAVASSOS
 4º TABELADATO DE NOTAS
 Av. Nogueira, 366 - Tambá - CEP: 58.039-100 - João Pessoa - PB
 Tel.: (053) 3221-2478 / 3241-9439 - cartorio@travassos.com.br - www.travassos.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-004877
 Reconheço por este instrumento a assinatura de:
ALDENOR MENDES *****
BENEDITA DAS MERCES LOBO MAIA MENDES *****
 João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020. João Pessoa - PB, 13/02/2020.
 ENCL: RS20-44-CEP, RS4-08-CARPEN, RS0-60-155, RS1-027
SELO DIGITAL: AJU45721-XHDG, AJU45722-C20C
 Confira a autenticidade no endereço <http://portalodigital.jpb.jus.br>



Moniky de Aguiar Freitas
 Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020 08:44 SOB Nº 20203670442.
 PROTOCOLO: 203670442 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000752100. NIRE: 25200529171.
 MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 17/02/2020
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 KARLA PHILOMENA MENDES LOBO MAIA

1ª HABILITAÇÃO
 25/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 05/03/1994 JOAO PESSOA/PB

4a DATA EMISSÃO
 01/08/2022

4b VALIDADE
 29/07/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3715769 SSSD PB

4d CPF
 104.913.064-23

6 Nº REGISTRO
 05738690330

9 CAT. HAB.
 B



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ALDENOR MENDES
 BENEDITA DAS MERCES LOBO MAIA MENDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR
 Karla Philomena Mendes Lobo Maia

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 A;

João José Dantas Queiroz
 Diretor Superintendente de DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

18081081315
 PB045255784

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB

PARAIBA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2466999518

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2466999518



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.350.064/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MENDES MAIA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRES. EPITACIO PESSOA	NÚMERO 4840	COMPLEMENTO SALA 409
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 58.045-000	BAIRRO/DISTRITO CABO BRANCO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jorge@portaladvanced.com.br	TELEFONE (83) 9981-2315
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **12:25:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/02/2023
Hora: 13:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS RELATIVA A IMÓVEL DETERMINADO

Número da Certidão

2023/016257

Nº de Controle de Autenticação

525.406.434.560

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 215495-1	Localização Cart. Atual 22044038400000001	Face 4	Localização Cart. Anterior			Situação do Imóvel ATIVO
Logradouro AVENIDA JOAO AMORIM			Número 00384	Apt/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	Loteamento				CEP 58013310	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 10/02/2023 13:56:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Geração: 10/02/2023 13:55:50

FICHA CADASTRAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL

Inscrição do Imóvel	215495	Situação do Imóvel	ATIVO
Localização Cartográfica	22044038400000001	Localização Cart. Anterior	
Logradouro	0660 - AV JOAO AMORIM		
Número	00384	Bairro	015 - CENTRO
Apto/Sala		Bloco	
Loteamento		CEP	58013310
Face	4	Número Habite-se	
Data Habite-se			

LOTE

Patrimônio	PRIVADO	Situação do Lote na	RECUADA ISOLADA 1 LADO
Topografia	PLANO	Pedologia	ARGILOSO
Nº de Frentes	UMA	Ocupação do terreno	RUINAS/DEMOLIDO
Limite Frente	MURADO	Limite Lateral	MURADO
Calçada	CALÇADA DANIFICADA	Árvore	NAO
Poste	SIM	Área Edificada Un.	189.0
Área Total Edificada	218.1	Testada Real	17.0
Profundidade	25.0	Área do Terreno	425.0

EDIFICAÇÃO

Situação Relativa do Lote	NORMAL	Elevação	ALVENARIA
Conservação	MA	Classificação	SALA
Piso	INDEFINIDO	Revestimento Interno	INDEFINIDO
Revestimento Externo	CAL	Esquadrias	MADEIRA PADRONIZ
Vidros	COMUM	Forro	INDEFINIDO
Cobertura	INDEFINIDO	Instalação Elétrica	INDEFINIDO
Instalação Sanitária	INDEFINIDO	Telefone	INDEFINIDO
Elevador		Nº de Pavimentos	1
Edifício / Condomínio:		Jardim	NAO
Piscina		Garagem	NAO
Sauna	NAO	Salão de Festas	NAO
Ligação de Água	INDEFINIDO	Nº Residentes	0
Uso do Solo Urbano	MAQUINAS, APARELHOS E	Macrozona	ZONA ADENSAVEL PRIORITARIA
Zona	ZONA INSTITUCIONAL E SERVICOS		
Padrão	BAIXO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/02/2023

Hora: 12:37

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2023/004808

Nº de Controle de Autenticação

463.456.616.406

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J/C.P.F. 12350064000100	Nome do Contribuinte MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 4840	Apto/Sala 409	Bloco	Complemento
Bairro CABO BRANCO	CEP 58045000	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202300736674		IPTU - Lançamento
	202300736675		TCR - Lançamento
	202300744860		IPTU - Lançamento
	202300744861		TCR - Lançamento
	202300748721		IPTU - Lançamento
	202300748722		TCR - Lançamento
	202300759773		IPTU - Lançamento
	202300759774		TCR - Lançamento
	202300762838		IPTU - Lançamento
	202300762839		TCR - Lançamento
	202300769864		IPTU - Lançamento
	202300769865		TCR - Lançamento
	202300798006		IPTU - Lançamento
	202300798007		TCR - Lançamento
	202300803105		IPTU - Lançamento
	202300803106		TCR - Lançamento
	202300803111		IPTU - Lançamento
	202300803112		TCR - Lançamento
	202300814147		IPTU - Lançamento
	202300814148		TCR - Lançamento
	202300814151		IPTU - Lançamento
	202300814152		TCR - Lançamento
	202300831665		IPTU - Lançamento
	202300831666		TCR - Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/02/2023
Hora: 12:37

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J./C.P.F. **12350064000100** Nome do Contribuinte **MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) **AV PRES EPITACIO PESSOA** Número Apto/Sala Bloco Complemento **4840 409**

Bairro **CABO BRANCO** CEP **58045000** Cidade **JOAO PESSOA** UF **PB**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202300836167		IPTU - Lançamento
	202300836168		TCR - Lançamento
	202300841127		IPTU - Lançamento
	202300841128		TCR - Lançamento
	202300864083		IPTU - Lançamento
	202300864084		TCR - Lançamento
	202300864137		IPTU - Lançamento
	202300864138		TCR - Lançamento
	202300874335		IPTU - Lançamento
	202300874336		TCR - Lançamento
	202300874797		IPTU - Lançamento
	202300874798		TCR - Lançamento
	202300874873		IPTU - Lançamento
	202300874874		TCR - Lançamento
	202300874961		IPTU - Lançamento
	202300874962		TCR - Lançamento
	202300875249		IPTU - Lançamento
	202300875250		TCR - Lançamento
	202300965309		IPTU - Lançamento
	202300965310		TCR - Lançamento
	202300969528		IPTU - Lançamento
	202300969529		TCR - Lançamento
	202300971368		IPTU - Lançamento
	202300971369		TCR - Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/02/2023

Hora: 12:37

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte		
12350064000100	MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)	Número	Apto/Sala	Bloco Complemento
AV PRES EPITACIO PESSOA	4840	409	
Bairro	CEP	Cidade	UF
CABO BRANCO	58045000	JOAO PESSOA	PB

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202300971960		IPTU - Lançamento
	202300971961		TCR - Lançamento
	202300971962		IPTU - Lançamento
	202300971963		TCR - Lançamento
	202300972438		IPTU - Lançamento
	202300972439		TCR - Lançamento
	202300972474		IPTU - Lançamento
	202300972475		TCR - Lançamento
	202300974956		IPTU - Lançamento
	202300974957		TCR - Lançamento
	202300975708		IPTU - Lançamento
	202300975709		TCR - Lançamento
	202300975710		IPTU - Lançamento
	202300975711		TCR - Lançamento
	202300979704		IPTU - Lançamento
	202300979705		TCR - Lançamento
	202300980700		IPTU - Lançamento
	202300980701		TCR - Lançamento
	202300980702		IPTU - Lançamento
	202300980703		TCR - Lançamento
	202300980704		IPTU - Lançamento
	202300980705		TCR - Lançamento
	202300980706		IPTU - Lançamento
	202300980707		TCR - Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/02/2023
Hora: 12:37

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J./C.P.F. 12350064000100	Nome do Contribuinte MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA		
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV PRES EPITACIO PESSOA	Número Apto/Sala Bloco Complemento 4840 409		
Bairro CABO BRANÇO	CEP 58045000	Cidade JOAO PESSOA	UF PB

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202300982580		IPTU - Lançamento
	202300982581		TCR - Lançamento
	202300983667		IPTU - Lançamento
	202300983668		TCR - Lançamento
	202300984781		IPTU - Lançamento
	202300984782		TCR - Lançamento
	202300984783		IPTU - Lançamento
	202300984784		TCR - Lançamento
	202301229545		IPTU - Lançamento
	202301229546		TCR - Lançamento
	202301229547		IPTU - Lançamento
	202301229548		TCR - Lançamento
	202301230755		IPTU - Lançamento
	202301230756		TCR - Lançamento
	202301230883		IPTU - Lançamento
	202301230884		TCR - Lançamento
	202301230885		IPTU - Lançamento
	202301230886		TCR - Lançamento
	202301230887		IPTU - Lançamento
	202301230888		TCR - Lançamento
	202301232015		IPTU - Lançamento
	202301232016		TCR - Lançamento
	202301232017		IPTU - Lançamento
	202301232018		TCR - Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/02/2023
Hora: 12:37

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J./C.P.F. **12350064000100** Nome do Contribuinte **MENDES MAIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) **AV PRES EPITACIO PESSOA** Número Apto/Sala Bloco Complemento **4840 409**

Bairro **CABO BRANCO** CEP **58045000** Cidade **JOAO PESSOA** UF **PB**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202301232019		IPTU - Lançamento
	202301232020		TCR - Lançamento
	202301232021		IPTU - Lançamento
	202301232022		TCR - Lançamento
	202301232127		IPTU - Lançamento
	202301232128		TCR - Lançamento
	202301232129		IPTU - Lançamento
	202301232130		TCR - Lançamento
	202301232133		IPTU - Lançamento
	202301232134		TCR - Lançamento
	202301232383		IPTU - Lançamento
	202301232384		TCR - Lançamento

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 109454-8

IMOBILIÁRIAS 059514-4, 086009-3, 105148-2, 106519-0, 193325-6, 240403-6, 392197-2, 001413-3, 061772-5, 096346-1, 105888-6, 106726-5, 215495-1, 321408-7, 461265-5, 001447-8, 061773-3, 102601-1, 106516-5, 153378-9, 215496-0, 386692-1, 461266-3, 001450-8, 062063-7, 102603-8, 106517-3, 186640-1, 221612-4, 386693-9, 461267-1, 058125-9, 062087-4, 105147-4, 106518-1, 190427-2, 221614-1, 386694-7, 461268-0, 001376-5, 061441-6, 091601-3, 105887-8, 106579-3, 206157-1, 318894-9, 440109-3, 000583-5, 060423-2, 087671-2, 105886-0, 106577-7, 204101-4, 260778-6, 434905-9, 059540-3, 086929-5, 105816-9, 106576-9, 193551-8, 240406-1, 400229-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 07/02/2023 12:37:17



CERTIDÃO

CÓDIGO: **3E75.9288.2C84.A460**

Emitida no dia 07/02/2023 às 12:35:35

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.350.064/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES MAIA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 12.350.064/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:40 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **1F23.31F9.4B07.543C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.350.064/0001-00
Razão Social: MENDES MAIA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 4840 SALA 409 / CABO BRANCO / JOAO PESSOA / PB / 58045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701292169473801

Informação obtida em 07/02/2023 12:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES MAIA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.350.064/0001-00

Certidão nº: 5503305/2023

Expedição: 07/02/2023, às 12:54:22

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES MAIA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.350.064/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.350.064/0001-00

Razão Social: MENDES MAIA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA

Nome Fantasia: MENDES MAIA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA

Certidão emitida às 12:27 de 07/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IGi6.eM4n**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.